

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Termo de Referência 27/2025**Informações Básicas****Número do artefato UASG**

27/2025

158129-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO EVELINE CHAVES DOS SANTOS LEDO 25/08/2025 13:02 (v 0.4)

Editado por**Status**

CONCLUIDO

Atualizado em**Outras informações****Categoria**

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação

Número da Contratação

23327.252670.2025-99

1. Definição do objeto

Contratação do curso "**Certificação em Reforma Tributária**" para capacitação dos servidores do IF Baiano - Reitoria oferecido pela Empresa **IBMEC – Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais** com carga horária de 60 horas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD PARTICIPANTES	VALOR UNT /TOTAL
01	Contratação de curso para capacitação intitulado " Certificação em Reforma Tributária " para servidores do IF Baiano Reitoria, com carga horária de 60 horas.	25232	Serviço	02	R\$ 6.717,60

2. Fundamentação da contratação

A Contratação está fundamentada através da Lei 14.133/21, art. 74, inciso III, alínea "f", *in verbis*:

"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de n especialização, conforme transcrito abaixo, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU .

Serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 74 da Lei n.º 14.133/21.	O serviço proposto enquadra-se ao inciso III, alínea "f"- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, do art. 74 da Lei n.º 14.133/21.
Natureza singular do serviço	SINGULARIDADE

	A singularidade do curso está relacionada com as necessidades do IF Baiano em possibilitar aos servidores participantes do treinamento maior conhecimento acerca da importância do Estudo Técnico Preliminar para a licitação; saber identificar o momento em que cada instrumento deve ser elaborado; uma visão sistêmica de um processo de contratação pública com suas fases; identificar quais os requisitos necessários para realização de pesquisa de preços para a licitação;
Notória especialização do contratado	<p style="text-align: center;">NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO</p> <p>O IBMEC é uma instituição de notório reconhecimento no campo da educação executiva, com expertise consolidada em cursos de formação voltados à alta gestão pública e privada. Por se tratar de capacitação com conteúdo técnico exclusivo, cuja metodologia, conteúdo e corpo docente não são encontrados em outras instituições com o mesmo padrão de qualidade e foco prático.</p>

3. Descrição da solução

O curso de capacitação a ser contratado é de grande importância, considerando que os servidores envolvidos na área de contabilidade necessitam estar atualizados frente às mudanças trazidas pela Reforma Tributária, visando garantir a correta aplicação das novas normas e o alinhamento institucional à legislação vigente.

A contratação do curso tem por objetivo a capacitação técnica especializada da equipe, diante das mudanças estruturais advindas com a implementação da Reforma Tributária no Brasil. A complexidade e abrangência das alterações no sistema tributário nacional exigem a atualização imediata dos servidores envolvidos com a área fiscal, contábil e orçamentária da instituição, de modo a garantir o correto entendimento, interpretação e aplicação das novas regras tributárias.

O curso “Certificação em Reforma Tributária”, oferecido pelo IBMEC, é uma iniciativa de excelência que conta com corpo docente altamente qualificado e reconhecido nacionalmente na área de Direito Tributário e Finanças Públicas. A proposta pedagógica do curso contempla uma abordagem aprofundada sobre os principais aspectos da Emenda Constitucional nº 132/2023, bem como as perspectivas de regulamentação infraconstitucional, análise de impactos financeiros, operacionais e institucionais da reforma. Além disso, o IBMEC é instituição de notório reconhecimento no campo da educação executiva, com expertise consolidada em cursos de formação voltados à alta gestão pública e privada.

A contratação direta visa, portanto, atender ao interesse público na formação de uma equipe tecnicamente preparada, apta a lidar com os desafios decorrentes da nova realidade tributária nacional. Essa capacitação estratégica contribuirá para a melhoria contínua dos processos institucionais, a conformidade com a legislação vigente e a elevação da eficiência administrativa.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Panorama e Contexto da Reforma Tributária:

- Aula Inaugural: Impactos Gerais da Reforma Tributária e Perspectivas Futuras • Panorama do Sistema Tributário: visão geral do sistema atual, motivos e objetivos da reforma • Mudanças Constitucionais Introduzidas em 2023Fundamentos da Reforma Tributária: princípios e conceitos básicos • Contexto Político e Econômico da Reforma • Preparação para o Novo Sistema: desafios e oportunidades iniciais • Metodologias Interativas e Estudo de Casos Práticos• Exercício de fixação.

2. IVA Dual (CBS e IBS) e Imposto Seletivo:

- Estrutura do IVA Dual: conceito e composição dos tributos CBS e IBS, abrangendo impostos federais e subnacionais • Princípios do Imposto Seletivo: não-cumulatividade e alcance das normas• Tributação de produtos específicos: foco em cigarros, bebidas alcoólicas e demais itens regulados • Créditos Tributários no novo IVA: regras para créditos financeiros, itens permitidos, restrições, estorno e restituição• Programas de cash-back e regimes favorecidos: impacto na baixa renda e setores especiais• Tratamento tributário de exportações e impacto no Simples Nacional • Impactos setoriais da reforma: análise de regimes diferenciados para combustíveis, serviços financeiros e bens imóveis • Avaliação do Imposto Seletivo em setores regulados e produtos prejudiciais • Simulações de carga tributária em bebidas, tabaco e outros produtos • Incentivos fiscais regionais: ZFM, Reidi, Reporto e suas implicações • Exercícios de fixação.

3. Impactos da Reforma Tributária no Setor Privado:

- Adequações nas empresas: mudanças em obrigações acessórias e exigências legais • Ajuste de sistemas contábeis e fiscais para o novo modelo tributário • Gestão de créditos tributários sob o novo regime IBS/CBS • Estratégias de compliance para minimizar riscos fiscais e operacionais •

Roadmap para adaptação: atualização de ERP, cadastros fiscais e processos de faturamento • Análise de obrigações acessórias unificadas e implementação do split payment • Impactos na precificação e margens: estudo de caso sobre reprecificação de contratos B2BCheck-list de compliance e indicadores-chave de desempenho (KPIs) para monitoramento contínuo • Planejamento tributário pós-reforma: identificação e avaliação de riscos e oportunidades • Estratégias para reorganização societária, supply chain, contratos e pricing • Desenvolvimento de plano estratégico tributário para o período 2026-2030 • Exercícios de fixação;

4. Impacts da Reforma Tributária no Setor Público:

• Repercussões para a administração pública: novo modelo de distribuição de receitas entre União, estados e municípios • Efeitos no orçamento público e desafios para gestores na implementação das novas normas • Desafios na gestão fiscal e impactos nas decisões de União, Estados e Municípios • Repartição automática da arrecadação no destino e funcionamento do Comitê Gestor do IBS • Alíquota de referência e novas regras para fiscalização compartilhada entre entes federativos • Mudanças em contabilidade pública e atualização dos sistemas digitais de arrecadação • Exercícios de fixação;

5. Transição e implementação Prática da Reforma Tributária:

• Regime de transição plurianual: fases de implementação das novas regras (2026-2028, 2029-2031, 2032-2035)Ajustes gradativos nas alíquotas e cálculo de créditos tributários (ICMS, PIS, Cofins) “trancados” e suas regras de aproveitamento • Plano tático para migração segura e livre de contingências durante o processo de transição • Estratégias para migração do sistema antigo para o novo modelo, com foco em adaptação operacional • Adaptação dos sistemas de faturamento para integração com o split payment • Mecânica da retenção automática via sistema bancário, uso de APIs do CGIBS e conciliação em tempo real • Integração técnica: NFe 5.0, gateway de pagamento e uso de webhooks para automatização • Implementação empresarial do IBS/CBS: homologação de ERPs, golive e integração em tempo real com Split Payment • Gestão contratual: reprecificação e renegociação de contratos com gatilhos automáticos de reajuste • Exercícios de fixação;

4. Requisitos da contratação

A empresa contratada deve possuir comprovadamente experiência na abordagem de temas voltados para a área fiscal/contabilidade e oferecer uma formação completa, aliando fundamentos legais e aplicação prática, para preparar os servidores diante das transformações do sistema tributário até 2033.

No tocante a metodologia, espera-se que a técnica utilizada envolva exposição dialética, simulações, exercícios individualizados ou de forma coletiva, dinâmica em grupo, se pertinentes, e esclarecimento de dúvidas práticas e teóricas;

A Contratada também deverá disponibilizar o conteúdo do curso, de forma física ou digital, a fim de possibilitar que os servidores tenham uma formação atualizada que sirva de suporte as atividades diárias dos setores.

DATA DE REALIZAÇÃO: Previsão para 04 de setembro de 2025.

PÚBLICO-ALVO: servidores da coordenação de contabilidade - Reitoria.

FORMAS DE PAGAMENTO: Nota de Empenho como garantia e pagamento conforme dispõe a Legislação.

CARGA HORÁRIA: 60 horas

MODALIDADE: Online.

5. Modelo de execução do objeto

A contratação compreende a oferta de todo conteúdo programático de forma online com duração de 09 (nove) semanas.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Obrigações da Contratante:

- 1- Promover o pagamento do treinamento;
- 2- Enviar o nome dos participantes à empresa contratada para emissão dos certificados.

Obrigações do Contratada:

Cumprir com todo o conteúdo programático oferecido e as exigências estabelecidas nesse instrumento e na sua proposta.

6. Modelo de gestão do contrato

Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que ele será substituído pela Nota de Empenho.

O valor contratado será fixo e irreajustável.

As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes

7. Critérios de medição e pagamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, "f", da I 14.133/2021. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáve igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de des cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratante providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Consulta de Regularidade Fiscal (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os órgãos pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.900,00

) custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.717,60 (seis mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, conforme proposta de preços apresentada.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

EVELINE CHAVES DOS SANTOS LEDO

Contador

Documento Digitalizado Público

TR

Assunto: TR

Assinado por: Maria Oliveira

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Pedrina Silveira de Oliveira, COORDENADOR(A) - FG1 - RET-CCON**, em 26/08/2025 15:28:56.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/08/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1137120

Código de Autenticação: 9696f88a0f

